DELIBERAÇÃO Nº 198 – 02/12/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Ofício nº 185/2020 do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, CNES 2582716, no município de Medianeira, pleiteando recursos financeiros emergenciais ao Ministério da Saúde, visando a cobertura do déficit financeiro acumulado de janeiro a setembro do presente ano, desde o advento da pandemia do COVID-19.
- Deliberação CIR nº 010/2020 da 09ª Região de Saúde, aprovando o pleito do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, CNES 2582716, no município de Medianeira, para alocação de recursos complementares visando a cobertura do déficit financeiro acumulado de janeiro a setembro do presente ano, no valor de R$ 2.603.919,90 (Dois milhões seiscentos e três mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos).

Aprova o pleito do Estado do Paraná de aporte financeiro emergencial no teto MAC, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado de janeiro a setembro do presente ano, do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Luz, CNES 2582716, no município de Medianeira,, no período da pandemia da COVID-19, no R$ 2.603.919,90 (Dois milhões seiscentos e três mil, novecentos e dezenove reais e noventa centavos).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde